



LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.917.818/0001-36
NIRE Nº 33.3.0016560-6
Companhia Aberta
Subsidiária Integral da LIGHT S.A.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA LIGHT ENERGIA S.A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL 2016, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/1976.

1. Dia, local e hora: 28 de abril de 2016, às 13h30min, na sede social da Light Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Marechal Floriano 168, parte, 2º andar, corredor B, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Convocação e Presença: Compareceu à assembleia a única acionista da Companhia, LIGHT S.A., neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Ana Marta Horta Veloso, e pelo Diretor de Gente e Gestão Empresarial Ailton Fernando Dias, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."). Presentes, ainda, os representantes dos auditores externos Srs. John Alexander Harol Auton, CRC nº 1RJ 078.183/O-2, Angela Pierucci Magalhães, carteira de identidade nº 103829883, e Bruno Chaib Demarco CRC nº RJ 112.619/O-2, de acordo com o § 1º do Artigo 134 da Lei das S.A.

3. Composição da Mesa: Ana Marta Horta Veloso, Presidente da Mesa. Escolhida a Sra. Cláudia de Moraes Santos para secretariar os trabalhos.

4. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária:

4.1. Retificar a remuneração global dos administradores do exercício de 2015.

5. Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:

5.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

5.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

5.3. Definir o número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;

5.4. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; e,

5.5. Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2016.

6. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:

6.1. Encontravam-se sobre a Mesa os documentos relativos aos assuntos a serem tratados nas Assembleias, a saber: (i) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhados do Parecer dos Auditores Externos Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, publicados no dia 4 de abril de 2016, nas páginas A-27 a A-32 do Jornal do Commercio e nas páginas 42 a 51 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; (ii) Proposta da Administração contendo: (a) os comentários da Administração, nos termos do item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09; (b) a proposta de destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, bem como seu Anexo, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 (Anexo 9-1-II); (c) a proposta de remuneração dos administradores, nos termos do Item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09.

Tendo sido dispensada, pela única acionista, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento da acionista.

6.2. A ata será lavrada em instrumento único, nos termos do Artigo 131, parágrafo único, da Lei das S.A.

7. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista da Companhia:

7.1. Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.2. A única acionista aprovou a retificação da remuneração anual global dos Administradores, paga no exercício de 2015, passando o valor de R\$1.321.346,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais), para o valor de R\$1.523.593,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais).

Em Assembleia Geral Ordinária:

7.3. Aprovadas as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015.

7.4. A única acionista aprovou o Orçamento de Capital para o exercício de 2016, na forma proposta pela Administração. Aprovada, também, a proposta da Administração para destinação do lucro líquido apurado no exercício de 2015, no valor de R\$15.334.189,63 (quinze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), nos seguintes termos: **a)** nos termos do artigo 193 da Lei das S.A., não haverá a constituição de reserva legal no exercício, tendo em vista que foi alcançado o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social da Companhia; **b)** o valor de R\$3.833.547,41 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) será pago a título de dividendo mínimo obrigatório, até 31 de dezembro de 2016, sem correção monetária, sem retenção de imposto de renda na fonte (art. 10 da Lei nº 9.245/95), equivalente a R\$0,050 por ação ordinária, calculado na base do lucro líquido acima descrito; **c)** adicionada a realização do ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$19.507.396,69 (dezenove milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos); e **d)** constituição de Reserva de Retenção de Lucro no valor de R\$31.008.038,91 (trinta e um milhões, oito mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos), com base no Orçamento de Capital aprovado acima, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

Adicionalmente, aprovada a distribuição do valor excedente da reserva legal, a título de dividendos, no montante de R\$9.978.009,04 (nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, nove reais e quatro centavos), até 31 de dezembro de 2016, sem correção monetária, sem retenção de imposto de renda na fonte (art. 10 da Lei nº 9.245/95).

7.5. A única acionista aprovou que o Conselho de Administração seja composto por 09 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, todos com mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2017.

7.6. A única acionista elegeu, como membros efetivos e suplentes, do Conselho de Administração: **a)** como membro efetivo **Nelson José Hubner Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro

eletricista, portador da carteira de identidade nº 1.413.159, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.875.207-87, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na AOS 2, Bloco G, Apto 203, CEP 70660-027; e seu suplente **Samy Kopit Moscovitch**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6568-4, expedida pelo CRE-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.564.816-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Johnson, 105/301, Bairro União, CEP 31170-650; **b)** como membro efetivo **Sérgio Gomes Malta**, brasileiro, solteiro, economista e administrador, portador da carteira de identidade nº 3.211.554, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.907.397-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa, nº 870, apto 101, Bairro Flamengo, CEP: 22250-020; e o seu suplente **Eduardo Henrique Campolina Franco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 5.048.965, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.166.706-47, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 1.200, 5º andar, ala “B2”, Santo Agostinho, CEP 30.190-131; **c)** **Mauro Borges Lemos**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº MG992314, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.720.516-49, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 1200, 18º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30190-13; e o seu suplente **César Vaz de Melo Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 27007/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.529.806-04, com domicílio em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 1200, 9º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131; **d)** como membro efetivo, **Marcello Lignani Siqueira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG 6.211.675, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.753.146-87, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Severino Meireles, 70, Passos, CEP 36025-040; e como o seu suplente como membro suplente **Daniel Batista da Silva Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 01-058149/D, expedida pelo CRA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.996.266-17, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 6594, 10º andar, Funcionários, CEP 30.110-044; **e)** como membro efetivo **Marco Antônio de Rezende Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº M-611.582, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.515.926-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Senhora das Graças, 64, Apto. 801, Bairro Cruzeiro, CEP 30310-130; e o seu suplente **Rogério Sobreira Bezerra**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 2492635, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.047.734-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fadel Fadel, 140, Apto. 1.302, Bairro Leblon, CEP 22430-170; **f)** como membro efetivo **Ana Marta Horta Veloso**, brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº M-4218578, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.818.416-87, com domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, CEP 20.080-002; e como seu suplente **Wagner Delgado Costa Reis**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 50.525D expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.866.586-72, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, na Alameda Davos, nº 797, Villa Alpina, CEP: 34.000-000; **g)** como membro efetivo **Edson Rogério da Costa**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 39.851.788-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.260-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2163, 11º andar, Cerqueira César, CEP 01.311-933; e como o seu suplente; e como o seu suplente **Julio Cezar Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 373.024 – ES, expedida pela SSP – ES, inscrito no CPF/MF sob nº 450.306.857-44, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQS 109, Bloco A, apto 511, Asa Sul, CEP: 70.373-010; **h)** como membro efetivo **Marcelo**

Pedreira de Oliveira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 06.359.970-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.623.457-59, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, 126, sala 601, Botafogo, CEP 22270-010, e seu suplente **Luís Carlos da Silva Cantídio Jr.**, brasileiro, união estável, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 27.405.893-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 150.915.381-00, domiciliado em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 – 16º andar – EST. 142, Vila Olímpia, CEP 04543-020; **i)** na qualidade de representantes dos empregados da Companhia, como membro efetivo **Carlos Alberto da Cruz**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 0013221756, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.729.257-72, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, CEP 20080-002, e seu suplente **Magno dos Santos Filho**, brasileiro, casado, operador de subestação elétrica, portador da carteira de identidade nº 07488844-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.944.467-68, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inhaúma, 134, 7º andar, Centro, CEP 20091-007.

7.7. Foram apresentadas, na forma do disposto no “caput” do artigo 3º e no seu parágrafo 2º da Instrução nº 367, de 29 de maio de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários, as respectivas cópias das declarações de desimpedimento e dos currículos dos Conselheiros ora eleitos, efetivos e suplentes, ficando os citados documentos arquivados na sede da Companhia.

7.5. Aprovada a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para o exercício de 2016, no montante de até R\$1.523.004,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e quatro reais), cuja distribuição será determinada pelo Conselho de Administração.

Aviso ao Acionista:

Publicações legais: As publicações da Companhia, previstas na Lei das S.A., serão efetuadas nos jornais “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e “Diário Comercial”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que segue assinada por mim, secretária, pelo Presidente da Mesa e pelos representantes da acionista.

Ana Marta Horta Veloso
Presidente da Mesa

Cláudia de Moraes Santos
Secretária da Mesa

Acionista:

LIGHT S.A., rep/ Ana Marta Horta Veloso / Ailton Fernando Dias